

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação do executado **ANTONIO FERNANDO BERTOLOTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.869.318-26; **bem como sua cônjuge, se casado for. O Dr. Rafael Salomão Spinelli**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **ANTONIO FERNANDO BERTOLOTTI - Processo nº 1000304-87.2017.8.26.0615 – Controle nº 209/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO ÚNICO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 07/08/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 28/08/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A(s) parte(s) que der(em) causa à não realização do leilão deverá(ão) ressarcir à gestora do leilão eletrônico (MEGALEILÕES) as despesas que esta

realizar, desde que devidamente comprovadas nos autos. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 2.783 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI/SP - IMÓVEL:** Um imóvel rural denominado "Sítio São Benedito", encravado na Fazenda Piedade em Cosmorama, com a área de vinte hectares, dezesseis ares e sessenta e seis centiares (20,16,66has), contendo como benfeitorias: 1 casa sede com 100m² de construção; 1 depósito com 30m² de construção; 1 terreno com 180m² de construção e 2.000metros lineares de cercas, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiam à margem direita do córrego da Boa Sorte ou Sumidouro no ponto confrontante com Silvio Cambiaghi e seguem com essa confrontação em rumo de 60°CO'S.E. 651 metros, deste ponto à direita, com a confrontação anterior e com Emílio Felício, seguem em rumo da 30°11'S.O 332 metros, daí novamente à direita, seguem confrontando com Emílio Felício, em rumo de 63°,25"N.O. 594 metros, até o já referido córrego da Boa Sorte, e finalmente, seguem por ele abaixo, até onde tiveram início as divisas descritas com368 metros em radial. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula está cadastrado no INCRA sob nº 602.043.002.194-2, constando área total de 20,16ha, módulo fiscal 30,0ha, número de módulos fiscais 0,5720, fração mínima de parcelamento 2,0ha, e na Receita Federal sob nº 0.307.802-7, constando área total 20,1ha. **Consta no R.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de 2º grau ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.13 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de 2º grau ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.14 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de 3º grau ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.15 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de 4º grau ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.16 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de 5º grau ao BANCO DO BRASIL S/A. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.055.135,83 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) para março de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Tanabi, 17 de junho de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rafael Salomão Spinelli
Juiz de Direito